



Gabinete da Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 653/2020

SUSPENDE AS ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS COM PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 100, da Lei Complementar Federal n°. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a portaria nº 497/2020, de 16 de março de 2020, e a portaria 506/2020, de 17 de março de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 75/2020/DPGE, a qual estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar ainda mais a possibilidade de contágio da população, das defensoras e defensores públicos, servidoras e servidores, colaboradoras e colaboradores, estagiárias e estagiários;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual que versa sobre a situação de emergência no Estado do Ceará de 16 de março de 2020, os quais estabeleceram precauções no enfrentamento ao COVID-19.





Gabinete da Defensora Pública Geral

RESOLVE:

Art. 1°. Suspender por 30 (trinta) dias a vigência das portarias decorrentes dos editais de designação para atividade extraordinária no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

Art. 2°. Os Membros da Defensoria Pública devem desempenhar os atos processuais pendentes quando da publicação deste ato referentes ao cumprimento de intimações e demais peticionamentos;

Art. 3°. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensora Pública Geral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de março de 2020

Elizabeth das Chagas Sousa Defensora Pública Geral DPGE-CE